



ITAINÓPOLIS

PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



Ofício nº 079/2023 – GP

Itainópolis – PI, 26 de setembro de 2023.

A Excelentíssima Senhora.

Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis – Piauí.


Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº ___ de 2023, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa vigente.

Senhora Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir “**Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Anulação de Dotação no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à operacionalização das despesas pela criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Trânsito, Lei nº 386/2023**”.

Cabe ressaltar que, tão somente, se trata de adaptação do orçamento a criação de nova secretaria autorizada pela Lei nº 386/2022 de 29 de junho de 2023, promovendo o remanejamento de créditos de dotação já existente no orçamento vigente.

Respeitosamente


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Maria dos Remédios Santos
VEREADOR: PRESIDENTA

Recebido
26/09/2023
ms

RECEBIDO 1ª VIA DO PROJETO DE LEI:

____/____/____

NOME: _____

CPF Nº ____/____/____



ITAINÓPOLIS

PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

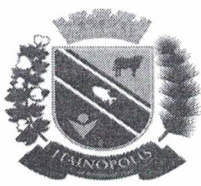
*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Anulação de Dotação no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado à operacionalização das despesas pela criação da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Trânsito de Itainópolis - PI, Lei nº 386/2023**”.*

O Prefeito Municipal de Itainópolis -PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itainópolis - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, remanejar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 372/2022, aprovado em 10/11/2022, publicado no DOM 14 de novembro de 2022 **Edição IVDCXCVIII**, o montante de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado à operacionalização das despesas pela criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Trânsito de Itainópolis - PI, Lei nº 386/2023.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.21.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Trânsito de Itainópolis - PI incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, reforçando os seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária	-02.22.00 Secretaria Munic.de Segurança Pública e de Trânsito
Função de Governo	- 04 Administração
Sub Função	- 181 Policiamento
Programa de Governo	- 1603 Segurança a Todos
Projeto de Atividade	- 2.111 Manutenção da Secretaria Munic. de Segurança Pública e de Trânsito
NATUREZA DAS DESPESAS:	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil – FR 500 – R. Próprio – R\$ 15.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - FR 500 – R. Próprio – R\$ 3.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo - FR 500 – R. Próprio – R\$ 5.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 10.000,00	



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 – R. Próprio - R\$ 5.000,00

Total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura por Anulação das Dotações no Orçamento Programa vigente nos seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme quadro detalhado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária -02.05.00 Secretaria Munic.de Administração e Planejamento

Função de Governo - 04 Administração

Sub Função - 181 Policiamento

Programa de Governo - 1603 Segurança a Todos

Projeto de Atividade - 2.009 Encargos com a Segurança Pública

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 500 – R. Próprio - R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 500 – R. Próprio - R\$ 66.000,00

Total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis (PI), em _____ de _____ de 2023.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal